

Lei n.º 1.391

Autoriza concessão de subvenções para o exercício de 1997, as entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam concedidas subvenções para o exercício de 1997, às seguintes Entidades:

Creche Comunitária Nosso Lar.....	R\$ 3.000,00
Lar Beneficente São Vicente de Paulo.....	R\$ 1.000,00
Sociedade Musical Eduardo Tenório.....	R\$ 1.000,00
Clube de Mães Clarice Ribeiro Costa Machado.....	R\$ 1.000,00
Comunidade de Jovens Cristãos Cachoeira de Minas (Grupo de Jovens).....	R\$ 1.000,00

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de setembro de 1996

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal.